PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 64/2019 – REDAÇÃO FINAL

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí o Dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorado, anualmente, no 3º (terceiro) sábado de Setembro.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

LAUDELINO LAMIM
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA